



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Melvin Jones, Nº 435 - Bairro Centro - CEP 36400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - www.tjmg.jus.br

## **PORTARIA Nº 5729/2018**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Conselheiro Lafaiete, nos dias 25, 28 e 29 de maio de 2018, e dá outras providências.

A Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete – Célia Maria Andrade Freitas Corrêa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o abastecimento de combustíveis, refletindo no tráfego de veículos e no transporte público;

**CONSIDERANDO** que, desde a última quinta-feira, dia 24 de maio de 2018, não há combustíveis nos municípios que compõem a Comarca de Conselheiro Lafaiete;

**CONSIDERANDO** que não há previsão de reabastecimento de combustíveis e que os transportes públicos nesta Comarca não estão em funcionamento;

**CONSIDERANDO** que a dificuldade de deslocamento pode atingir Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Servidores e Partes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º. da Portaria Conjunta da Presidência nº 749, de 27 de maio de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na comarca de Conselheiro Lafaiete, nos dias 25, 28 e 29 de maio de 2018;

**Parágrafo Único.** Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no “caput” deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2018.

CUMPRA-SE.

Célia Maria Andrade Freitas Corrêa

Juíza de Direito - Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Célia Maria Andrade Freitas Corrêa, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0781426** e o código CRC **E07F72AA**.